	CÓDIGO: AESGRC0001
	VERSÃO: 8.0
POLÍTICA ESTRATÉGICA	INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/07/2022
TÍTULO: GERENCIAMENTO DE RISCOS DA AES BRASIL ENERGIA S.A.	
EMITENTES: ANDRE GUSTAVO GARCIA	
ÁREA: DIRETORIA DE RISCOS	

INTRODUÇÃO

As atividades da AES Brasil Energia S.A. e de suas subsidiárias (“Companhia”) estão relacionadas primordialmente à geração e comercialização de energia. A Companhia reconhece que suas operações acarretam determinados riscos, cuja gestão é feita por diferentes departamentos obedecendo a diversas estratégias de negócios e políticas internas aprovadas pela alta administração da Companhia.

Esta Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia (“Política”) descreve a forma por meio da qual a Companhia identifica, avalia, monitora e gerencia os riscos aos quais a Companhia está sujeita.

1 OBJETIVO

1.1 Esta Política estabelece os princípios e parâmetros a serem observados com relação ao processo de gerenciamento de risco da Companhia e de suas subsidiárias com vistas a identificar, avaliar, priorizar e gerenciar Riscos (conforme abaixo definido).

1.2 Esta Política também descreve o processo de gerenciamento de risco, os procedimentos de comunicação e as responsabilidades dos principais órgãos societários da Companhia.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política vincula todos os departamentos e empregados da Companhia. As subsidiárias da Companhia também deverão cumprir as disposições ora previstas.


3 REFERÊNCIAS

3.1 Os seguintes documentos devem ser levados em consideração para a aplicação e interpretação dos termos desta Política:

- i. O Guia de Valores da Companhia;
- ii. A Política de Divulgação e Negociação de Valores Mobiliários da Companhia;
- iii. A Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia; e
- iv. COSO – ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management*.

4 DEFINIÇÕES

“Risco” significa a incerteza relacionada a certos eventos e seu potencial resultado que possa ter um efeito significativo sobre as atividades da Companhia. Todas as atividades da Companhia podem representar algum risco decorrente de potenciais ameaças ou da não concretização de oportunidades, que podem prejudicar, impedir, afetar ou interferir na consecução dos objetivos sociais.

	CÓDIGO: AESGRC0001
	VERSÃO: 8.0
POLÍTICA ESTRATÉGICA	
TÍTULO: GERENCIAMENTO DE RISCOS DA AES BRASIL ENERGIA S.A.	INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/07/2022
EMITENTES: ANDRE GUSTAVO GARCIA	
ÁREA: DIRETORIA DE RISCOS	

“**Avaliação do Risco**” significa a avaliação quantitativa ou qualitativa da natureza e da magnitude do risco relativos aos objetivos da Companhia. A avaliação baseia-se em vulnerabilidades e ameaças conhecidas ou contingentes, assim como na probabilidade de concretização das ameaças e no potencial impacto sobre a Companhia.

“**Gerenciamento do Risco**” significa o processo de avaliação e resposta ao risco relacionado aos negócios da Companhia com vistas a reduzir tais riscos a níveis aceitáveis. O gerenciamento do risco é parte do processo de avaliação e utiliza os resultados oriundos de tal processo para tomar decisões sobre a aceitação de riscos ou a tomada de medidas para reduzi-los.

“**Critério para gerenciamento e priorização dos Riscos (Limite de Risco)**” significa o nível de risco associado à consecução dos objetivos da Companhia, a partir dos quais processos de controle e mitigação adicionais devem ser adotados. Periodicamente, o Conselho de Administração avalia e revisa o nível de risco aceitável assumido pela Companhia como um todo, para assegurar que o equilíbrio entre risco e benefício seja adequadamente gerenciado e alinhado.


“**Risco Estratégico**” significa o risco de implementação de uma estratégia errada, inadequada ou ineficaz que deixe de atingir os objetivos da Companhia.

“**Risco Operacional**” significa o risco de prejuízo devido a falhas, deficiências ou inadequação de processos, pessoal e sistemas internos ou eventos externos, incluindo, mas sem limitação, fraudes internas e externas.

“**Risco de Mercado**” significa o risco de preço e volume relacionados com a exposição da carteira das operações de compra e venda de energia. O risco de preço está associado a variações do preço de mercado, abrangendo nível, volatilidade e liquidez. Os riscos de volume estão principalmente associados ao Risco Climático, mas também pode ser amplificado pela estratégia de operação do SIN ou pelo nível de aversão ao risco de determinados agentes de mercado.

“**Risco Financeiro**” significa o risco de perda econômica e financeira devido à exposição a variáveis de mercado, como taxas de juros, índices de preços, taxa de câmbio, preços de commodities. Adicionalmente, contempla, também, o risco de liquidez, representado pela falta de capacidade financeira da Companhia para pagar suas dívidas previstas e imprevistas, efetivas e futuras, incluindo operações com garantias, sem afetar suas operações do dia a dia e sem incorrer em perdas significativas.

“**Risco de Crédito**” significa o risco relativo à inadimplência de clientes devido à falta de capacidade financeira para honrar suas dívidas, falhas de comunicação entre a Companhia e seus devedores, desavenças entre a Companhia e seus devedores acerca dos montantes devidos e outras.

	CÓDIGO: AESGRC0001
	VERSÃO: 8.0
POLÍTICA ESTRATÉGICA	
TÍTULO: GERENCIAMENTO DE RISCOS DA AES BRASIL ENERGIA S.A.	INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/07/2022
EMITENTES: ANDRE GUSTAVO GARCIA	
ÁREA: DIRETORIA DE RISCOS	

“**Risco de Compliance**” significa o risco de estar sujeito a quaisquer sanções legais de cunho reputacional ou regulatórias, ou prejuízo financeiro que a Companhia possa sofrer em decorrência de sua falha em cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, políticas internas, códigos de conduta e padrões de boas práticas.

“**Risco de Informação**” significa o risco relacionado à perda, ao mau uso ou à divulgação não autorizada de dados pessoais sensíveis ou informações confidenciais de acionistas internos ou externos que possam causar danos ou transtornos a qualquer indivíduo, ameaçar os negócios da Companhia ou prejudicar sua reputação.

“**Risco de Tecnologia**” significa o risco relacionado à perda resultante de falhas de sistemas, inclusive potencial vazamento de informações, indisponibilidade ou fragilidade da infraestrutura de TI e ameaças de fraudes ou ataques cibernéticos.

“**Risco Legal**” significa o risco de perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.


“**Risco Regulatório**” significa o risco de não cumprimento de obrigações previstas em regulamentações (leis e resoluções). Esse risco também está associado às mudanças regulatórias em que a Companhia está inserida.

“**Risco Socioambiental**” significa o risco de danos socioambientais devido à intervenção humana no meio ambiente, na saúde e bem estar das pessoas, incluindo os riscos associados às Mudanças Climáticas.

“**Risco de Execução**” significa o risco de criação de valor abaixo do esperado ou destruição de valor dos investimentos, relacionados a não execução dos projetos estratégicos conforme o Business Plan. Esse risco está associado ao sobrecusto no investimento planejado, atrasos na entrada em operação, perda de prêmios e incentivos fiscais, perda de receita por penalidades, falta de conexão por infraestrutura compartilhada, entre outros.

5 PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

5.1 O gerenciamento do risco é um elemento crucial das estratégias da Companhia, já que fornece um processo sistemático para identificar riscos relacionados a atividades comerciais novas e correntes. Tal processo envolve a categorização e a avaliação de cada risco e a aplicação de controles gerenciais para mitigar o risco, baseados em um julgamento acerca do impacto provável caso nenhuma medida seja tomada, combinado com uma avaliação da probabilidade de nova ocorrência do risco. Todo risco, independente de qual categoria, é avaliado considerando impactos financeiro, socioambiental, segurança, reputacional, jurídico/regulatório e operacional. Além disso, a Companhia monitora quaisquer alterações na regulação social e ambiental para incorporar à sua avaliação de riscos.

	CÓDIGO: AESGRC0001
	VERSÃO: 8.0
POLÍTICA ESTRATÉGICA	
TÍTULO: GERENCIAMENTO DE RISCOS DA AES BRASIL ENERGIA S.A.	INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/07/2022
EMITENTES: ANDRE GUSTAVO GARCIA	
ÁREA: DIRETORIA DE RISCOS	

5.2 Com base no *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework* (COSO), a Companhia estabelece um processo de gestão do risco que engloba os seguintes componentes:

- (i) *ambiente interno*: envolve o estabelecimento da base de como riscos e controles são visualizados e tratados pelos empregados da Companhia;
- (ii) *fixação de objetivos*: pressupõe a certificação de que a administração disponha de um processo para fixar objetivos e que os objetivos escolhidos se alinhem à missão e aos princípios da Companhia;
- (iii) *identificação de eventos*: inclui a identificação de fatores internos e externos que possam afetar adversamente as estratégias de negócios e as metas da Companhia;
- (iv) *avaliação do risco*: exige uma análise dos riscos identificados para formar uma base para determinar como deverão ser gerenciados;
- (v) *resposta ao risco*: exige que a administração implemente um conjunto de iniciativas e planos de ação para mitigar riscos quando for o caso, com base no perfil de risco na Companhia;
- (vi) *atividades de controle*: inclui o estabelecimento e a execução de políticas e procedimentos para auxiliar a garantir que a estrutura selecionada de resposta ao risco é adequada e a gestão destes seja efetivamente realizada;
- (vii) *informação e comunicação*: exige que as informações relevantes sejam identificadas, capturadas e comunicadas em formato e prazo que permitam às pessoas desempenhar suas atribuições; e
- (viii) *monitoramento*: exige revisão e atualização permanentes do processo de gestão de riscos da Companhia para garantir que esta esteja apta a reagir prontamente a circunstâncias diferentes e inesperadas.

5.3 A Companhia garantirá que haja suficiente flexibilidade para reagir rapidamente e para mitigar adequadamente os Riscos. A Companhia reconhece que os Riscos podem ser efetivamente gerenciados se essa gestão estiver incutida na cultura da Companhia.

5.4 Após identificação e análise de riscos é possível compará-los quanto a níveis de impacto e probabilidade atribuídos e definir os devidos tratamentos. Os riscos priorizados que possuem a maior relação impacto “*versus*” probabilidade entrarão na zona do *heat map*.


5.5 O processo de gerenciamento do risco será realizado visando minimizar as consequências da ocorrência de um risco com base em impacto e probabilidade, reconhecendo-se que o risco propriamente dito pode não ser eliminado.

6 RESPONSABILIDADES RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DE RISCO

6.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia será responsável por:

- i. assegurar, ao Comitê de Auditoria, autonomia operacional, aprovando orçamento próprio destinado a cobrir despesas com seu funcionamento;
- ii. receber por meio do Comitê de Auditoria o reporte das atividades da Auditoria Interna, avaliando, ao menos anualmente, se a estrutura e orçamento desta área são suficientes ao desempenho de suas

	CÓDIGO: AESGRC0001
	VERSÃO: 8.0
POLÍTICA ESTRATÉGICA	
TÍTULO: GERENCIAMENTO DE RISCOS DA AES BRASIL ENERGIA S.A.	INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/07/2022
EMITENTES: ANDRE GUSTAVO GARCIA	
ÁREA: DIRETORIA DE RISCOS	

funções;

- iii. determinar o critério para gerenciamento e priorização dos riscos e estabelecer a cultura da gestão do risco dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas e riscos emergentes;
- iv. tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia;
- v. aprovar quaisquer mudanças nesta Política; e
- vi. revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para a gestão do risco e os papéis e relatórios elaborados pelo Comitê de Auditoria e pela Área de *Compliance*, Controles Internos e Riscos Corporativos.

6.2 Diretoria


A Diretoria da Companhia será responsável por:

- I. implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com relação à Gestão do Risco;
- II. propor ao Conselho de Administração parâmetros para definir o critério para gerenciamento e priorização dos riscos da Companhia;
- III. conduzir revisão periódica desta Política e apresentar sugestões ao Conselho de Administração;
- IV. revisar periodicamente a Avaliação de Risco, relatando quaisquer descobertas ao Conselho de Administração;
- V. avaliar e monitorar o Risco Estratégico;
- VI. identificar quaisquer Riscos antecipadamente e conduzir o Gerenciamento de Risco correlata; e
- VII. auxiliar na elaboração dos relatórios relacionados ao Gerenciamento do Risco
- VIII. validar os modelos de Gestão de Riscos, portfólio de riscos e avaliações de riscos relevantes;
- IX. priorizar recursos para assegurar adequada resposta aos riscos da Companhia;
- X. aprovar as metas e ações para tratamento e mitigação dos riscos;
- XI. traçar limites de riscos de acordo com o critério de gerenciamento e priorização dos riscos do Grupo;
- XII. avaliar a supervisão e o monitoramento do gerenciamento de riscos da Companhia, podendo manifestar-se a respeito;
- XIII. criar e instalar um Comitê de Risco, caso entenda necessário, de funcionamento temporário ou permanente, com o objetivo de auxiliá-la no cumprimento de suas obrigações conforme estabelecido por esta Política.

6.3 Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria da Companhia, na qualidade de comitê de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, estará encarregado de:

- I. rever o cumprimento pela Companhia das leis, padrões e regulamentos aplicáveis;

	CÓDIGO: AESGRC0001
	VERSÃO: 8.0
POLÍTICA ESTRATÉGICA	
TÍTULO: GERENCIAMENTO DE RISCOS DA AES BRASIL ENERGIA S.A.	INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/07/2022
EMITENTES: ANDRE GUSTAVO GARCIA	
ÁREA: DIRETORIA DE RISCOS	

- II. avaliar e analisar o uso e a confiabilidade dos controles internos e riscos corporativos;
- III. revisar as principais políticas da Companhia propondo quaisquer mudanças ao Conselho de Administração;
- IV. avaliar e monitorar os processos envolvidos na definição e acompanhamento das exposições de Risco da Companhia;
- V. investigar e monitorar eventos que possam prejudicar os controles internos da Companhia;
- VI.
- VII. acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da Área de *Compliance*, Controles Internos e Riscos Corporativos da Companhia.

6.4 Áreas de Compliance, Controles Internos e Riscos Corporativos


Como segunda linha de defesa, as áreas de *Compliance*, de Controles Internos e de Riscos Corporativos da Companhia, responsáveis por exercer as funções de *compliance*, controles internos e riscos corporativos, respectivamente, e cujos integrantes não acumulam atividades operacionais, estarão encarregadas, conforme aplicável a cada uma das respectivas áreas e no contexto da presente Política, de:

Compete a área de Riscos Corporativos:

- I. Estabelecer o processo de gestão do risco da Companhia, de forma a subsidiar a atuação dos colaboradores da primeira linha de defesa, no âmbito das diferentes áreas da Companhia, com relação à detecção de Riscos sob sua responsabilidade direta e implementação dos respectivos controles e medidas mitigatórias;
- II. Coordenar e determinar as diretrizes a serem seguidas no tocante aos risco corporativo;
- III. Avaliar e monitorar os riscos da Companhia conforme definição do item 4 dessa Política;
- IV. Coordenar a força de trabalho interna destinada a detectar quaisquer Riscos e monitorar a eficácia do processo de Gerenciamento do Risco.

Compete a área de Compliance:

- I. Desenvolver, determinar e coordenar os processos de Compliance da Companhia, incluindo treinamento aos colaboradores a respeito das principais leis, do Guia de Valores e das políticas de Compliance, bem como da existência do canal de denúncias denominado HelpLine;
- II. Adotar medidas e processos de *due diligence* de terceiros e background check de fornecedores e parceiros de negócios nos temas de compliance contratual;
- III. Revisar e aprovar contratos e negócios que a Companhia fizer parte em conformidade com as Políticas Internas e classificação de risco para compliance contratual;
- IV. Investigar denúncias e alegações sobre eventuais desvios de conduta, propor medidas de remediação, medidas disciplinares ou de mitigação de riscos, sempre que cabível;

	CÓDIGO: AESGRC0001
	VERSÃO: 8.0
POLÍTICA ESTRATÉGICA	
TÍTULO: GERENCIAMENTO DE RISCOS DA AES BRASIL ENERGIA S.A.	INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/07/2022
EMITENTES: ANDRE GUSTAVO GARCIA	
ÁREA: DIRETORIA DE RISCOS	

- V. Assessorar e aconselhar a Diretoria e o Conselho de Administração da Companhia em assuntos relacionados ao Programa de Compliance e reportar ao Comitê de Auditoria sempre que requisitado.

Compete a área de Controles Internos:

- I. Fazer a gestão das normas e procedimentos da Companhia, bem como auxiliar as áreas de negócio no mapeamento de seus processos, sua revisão e divulgação;
- II. Coordenar a Certificação Trimestral de Controles Internos;
- III. Assegurar o cumprimento das práticas de Controles Internos conforme aprovado pela governança apropriada para cada risco. Coordenar e determinar as diretrizes a serem seguidas no tocante ao ambiente de controles internos;
- IV. Atuar em deficiências de controle e/ou sugestões de melhoria reportadas pelas auditorias interna ou externa, reportando ao Comitê de Auditoria sempre que requisitado;

6.4.1 As áreas de *Compliance*, Controles Internos e Riscos Corporativos reportam-se à Diretoria da Companhia, sendo a Diretoria Jurídica responsável pela área de Compliance e a Diretoria de Controladoria responsável pela área de Controles Internos e a Diretoria de Riscos responsável pelos Riscos Corporativos da Companhia.

6.5 Auditoria Interna

Como terceira linha de defesa, a Auditoria Interna da Companhia está encarregada de:

- I. Aferir, por meio das auditorias do Plano de Auditoria, a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de Riscos, controle e governança da Companhia;
- II. Assessorar o Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, monitorando, examinando, avaliando, informando e recomendando melhorias de adequação no ambiente interno.
- III. Determinar o Plano Anual de Auditoria com base em avaliação independente de riscos que inclui, entre outros, apreciação dos resultados de Riscos Corporativos, considerações da Administração e mudanças regulatórias;
- IV. Submeter o Plano de Auditoria para revisão do Comitê de Auditoria e aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração; e
- V. Realizar no mínimo uma revisão anual do sistema de controles internos da Companhia, de acordo com metodologia própria de materialidade e risco.

6.5.1 A Auditoria Interna reporta-se ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria.

7 APROVAÇÃO

Esta Política foi aprovada, inicialmente, pelo Conselho de Administração da AES Brasil Energia S.A. em 10/09/2021 e, após modificação, reprovada em 13/07/2022.

8 HISTÓRICO DE REVISÃO

HISTÓRICO DE REVISÃO			
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
Dez/2012	2.0	Revisão geral da política. Responsabilidade havia mudado de área.	Valeria Gandulfo Diogo
Dez/2015	3.0	Revisão geral da política.	Bruno Batista Gatto/Valeria Conrado Leite
Abr/2016	4.0	Revisão e reestruturação da Política de Gestão de Riscos.	Bruno Batista Gatto/Valeria Conrado Leite
Fev/2018	5.0	Revisão e reestruturação refletindo um novo modelo de Gestão de Riscos Corporativos. Aprovado em Reunião do Conselho de Administração em 08/6/18.	Cassio Massami Aoki/Camila Abel
Fev/21	6.0	Política totalmente revisada e aprovada no CA.	Andre Garcia
Set/21	7.0	Alterações: definição de risco socioambiental e complemento item 5.1. Aprovado em RCA. Publicado no GED em 24.09.2021.	Andrea Santoro
Jul/22	8.0	Revisão das Definições e das atribuições de Controles Internos, Compliance, Risco Corporativo e Auditoria Interna. Aprovado em RCA no dia 13/07/2022 (previamente validado pelo CAE).	Juliane Machado, Renata Caldeira, Cristiane Rodrigues e Rodrigo Targino

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

A próxima revisão desta Política acontecerá no mínimo a cada 3 (três) anos, podendo ocorrer antes se houver mudanças de processo e/ou alteração de tecnologia (sistemas aplicativos) ou por determinação da Diretoria emitente.

Será arquivada por 5 (cinco) anos, sendo descartada somente no caso de suas versões subsequentes estarem em uso (divulgadas) por no mínimo 5 (cinco) anos.

O presente documento revoga todas as disposições em contrário.

Este documento é para uso interno. Sua divulgação externa deve ser precedida de autorização formal da área de Controles Internos e/ou Diretor da área.

Se impresso, este documento terá a validade de 1 (um) dia.